



AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA

Nº da Autorização: 1100.3.2012.00004

Emissão/Autorização: 18/05/2012

Validade: 18/05/2013

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: **SANTO ANTONIO ENERGIA SA**

CGC / CPF: **09.391.823\0001-60**

Résp. Técnico: **DENITZ SOUZA AULER**

Latitude / Longitude:

Área Autorizada: **0,000 ha**

Área Total: **0,000 ha**

Área de Efetivo Manejo: **0,000 ha**

Protocolo PMFS:

Protocolo POA:

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação: **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A**

Área Total: **2704,369 ha**

Endereço: **ETAPA II, RIO MADEIRA, LOTES A,B,C, D, LOTE ÚNICO ME.**

Município: **PORTO VELHO**

Latitude / Longitude: **9° 15' 32,7" / 64° 23' 44,1"**

Área de Reserva Legal: **0,000 ha**

Área de Pres. Perm.: **1592,155 ha**

Proprietários: **SANTO ANTONIO ENERGIA SA**

CGC / CPF: **09.391.823\0001-60**

3. OBSERVAÇÕES

AUTORIZAÇÃO REFERENTE OS PÁTIOS 5,9,10,11,12,13,14 E 18-AMPÈRES MD DA ASV 448/2010, DO PROCESSO DE Nº 02024.001087/2012-31, AS ESPÉCIES FLORESTAIS PROTEGIDAS NÃO PODEM SER COMERCIALIZADAS.

4. ESPÉCIES AUTORIZADAS / VOLUME AUTORIZADO

Abiu / Pouteria caimito (Ruiz & Pav.) Radlk.	77,413	m3	Roxinho / Peltogyne densiflora Spruce ex Benth.	128,958	m3
Abiurana / Pouteria pachycarpa Pires	247,640	m3	Seringueira / Hevea brasiliensis Müll.Arg.	278,513	m3
Amapá / Brosimum parinarioides Ducke	79,593	m3	Sucupira / Bowdichia nitida Spruce	265,418	m3
Angelim / Hymenolobium excelsum Ducke	6,549	m3	Sumaúma / Ceiba pentandra (L.) Gaertn.	114,544	m3
Angelim-amargoso / Vatairea sericea Ducke	14,432	m3	Tamarindo / Martiodendron elatum (Ducke) Gleason	199,252	m3
Angelim-pedra / Hymenolobium petraeum Ducke	83,524	m3	Taurari / Couratari guianensis Aubl.	51,077	m3
Angelim-saia / Parkia pendula (Willd.) Benth. ex Walp.	156,267	m3	Taxi / Tachigali paniculata Aubl.	26,388	m3
Bacuri / Symphonia globulifera L.f.	4,376	m3	Ucuúba / Iryanthera paradoxa (Schwacke) Warb.	2,415	m3
Bandarra / Parkia paraensis Ducke	0,870	m3	Vaca / Chrysophyllum lucentifolium Cronquist.	40,006	m3
Cajú / Anacardium spruceanum Benth. ex Engl.	1,789	m3	#####	#####	#####
Castanheira / Bertholletia excelsa Humb. & Bonpl.	3,780	m3	#####	#####	#####
Copaíba / Copaifera guianensis Desf.	187,121	m3	#####	#####	#####
Cumaru / Dipteryx odorata (Aubl.) Willd.	5,785	m3	#####	#####	#####
Cupiúba / Goupia glabra Aubl.	2,254	m3	#####	#####	#####
DIVERSOS / DIVERSAS	11437,538	st	#####	#####	#####
Embira-branca / Xylopia nitida Dunal	19,714	m3	#####	#####	#####
Fava / Andira retusa (Lam.) H.B.K.	130,234	m3	#####	#####	#####
Figueira / Ficus matisiana Dugand.	15,959	m3	#####	#####	#####
Garapa / Apuleia leiocarpa (Vogel) J.F.Macbr.	1,995	m3	#####	#####	#####
Ingá / Inga edulis Mart.	225,020	m3	#####	#####	#####
Ipê-amarelo / Tabebuia chrysantha (Jacq.) Nichols.	4,362	m3	#####	#####	#####
Jatobá / Hymenaea courbaril L.	25,555	m3	#####	#####	#####
Louro / Nectandra discolor (H.B.K.) Nees	11,381	m3	#####	#####	#####
Macucu / Licania heteromorpha Benth.	46,955	m3	#####	#####	#####
Matamatá / Eschweilera grandiflora (Aubl.) Sandwith	90,250	m3	#####	#####	#####
Oiticica / Clarisia racemosa Ruiz & Pav.	2,600	m3	#####	#####	#####
Orelha-de-macaco / Enterolobium schomburgkii (Benth.) Benth.	1,135	m3	#####	#####	#####
Pamã / Pseudolmedia multinervis Mildbr.	76,387	m3	#####	#####	#####
Pequi / Caryocar villosum (Aubl.) Pers.	3,780	m3	#####	#####	#####
Peroba / Aspidosperma polyneuron Müll.Arg.	617,132	m3	#####	#####	#####

5. MATÉRIAS - PRIMAS AUTORIZADAS / VOLUME AUTORIZADO

LENHA	11437,538	st	#####	#####	#####
TORA	3250,423	m3	#####	#####	#####
#####	#####	#####	#####	#####	#####
#####	#####	#####	#####	#####	#####

CARIMBO E ASSINATURA

Alberto Cláudio Romagnolo
Superintendente Estadual

Port. nº 124/12

IBAMA-RO

IMPORTANTE:

- * O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente.
- * Esta Autorização não contém emendas ou rasuras.
- * Cópia desta Autorização deverá ser mantida no local da Exploração para efeito de fiscalização.
- * Os volumes autorizados para exploração são de inteira responsabilidade do Técnico Analista.
- * Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico.